



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1869, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.092,71.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 50.014,63 (cinquenta mil, quatorze reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 4.048,31

071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 390,78

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.850,00

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 12.446,86

108 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 455,00

111 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.876,98

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.346,00

02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

192 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 3.785,70

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.745,00

02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos

283 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.070,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.014,63 (cinquenta mil quatorze reais e sessenta e três centavos) serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063– 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.456,09

077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.983,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

102– 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.750,00

110– 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.001,86

115 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.666,98

164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 556,00

02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

190 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.785,70

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 200,00

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.545,00

02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos

279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.832,00

281 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 238,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.963,08 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

049 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 686,98

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.726,10

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.963,08 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.726,10

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 686,98

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

257 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.550,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 199.115,00 (cento e noventa e nove mil e cento e quinze reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

080 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.115,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.115,00 (cento e noventa e nove mil e cento e quinze reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

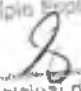
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1469 Em 05/06/2017
lei nº _____, fls nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico